
NOTÍCIAS DO **CONSELHO DELIBERATIVO**

As Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes, exceto a Comissão de Processamento e Julgamento, funcionam como órgãos de assessoria do Conselho Deliberativo e da Diretoria, opinando nos assuntos de sua competência específica e, quando solicitadas, manifestar-se por escrito, dentro do prazo de 30 dias. Poderão ainda, por iniciativa própria, fazer recomendações ou sugestões ao Conselho Deliberativo e à Diretoria e seus pareceres devem ser subscritos por pelo menos 3 de seus membros.

Existem 9 Comissões Permanentes: Financeira, Jurídica, de Obras, de Saúde e Higiene, de Sindicância, de Esportes; de Veteranos; de Jovens e de Processamento e Julgamento, recentemente instituída.

Os Membros da Comissão de Sindicância, os da Comissão de Processamento e Julgamento e os Presidentes das demais Comissões Permanentes são eleitos pelo Conselho Deliberativo, nos anos pares, para mandato de 2 anos.

A Comissão de Processamento e Julgamento compõe-se de 10 membros, sendo 5 deles, no mínimo, pertencentes ao Conselho Deliberativo, inclusive o Presidente e o Vice-Presidente, e preferencialmente Bacharéis em Direito. Depois de instalada, divide-se em duas Câmaras, por livre escolha dos eleitos ou por sorteio, denominadas Câmaras de Processamento e Julgamento.

As demais Comissões Permanentes compõem-se de 5 membros, sendo 3, no mínimo, pertencentes ao Conselho Deliberativo, inclusive o Presidente e o Vice-Presidente.

Com exceção da Comissão de Processamento e Julgamento e da Comissão de Sindicância, os membros das Comissões Permanentes são indicados pelos respectivos Presidentes e nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Os pareceres das Comissões, nos casos de sua competência, assim como os julgamentos e pareceres da Comissão de Processamento e Julgamento e suas Câmaras, devem ser subscritos, no mínimo, por 3 de seus membros.

A competência, funcionamento, modo de manifestação, reuniões e ordem dos trabalhos das Comissões Permanentes são regidos pelos respectivos Regimentos Internos e pelo Regulamento Geral.

Competências das Comissões Permanentes:

COMISSÃO FINANCEIRA: examinar a proposta orçamentária elaborada anualmente pela Diretoria, emitindo parecer pormenorizado a respeito; pronunciar-se sobre os aspectos econômicos e financeiros de planos plurianuais elaborados pela Diretoria, sobre projetos ou proposições que impliquem em indicação de recursos orçamentários, em abertura de créditos especiais, suplementares ou extraordinários e transposições de verbas, ou que tenham quaisquer outras repercussões de ordem econômica e financeira, acompanhar a execução orçamentária, através de balancetes e demais demonstrações apresentadas pela Diretoria ao Conselho Deliberativo pela Diretoria, formulando suas observações, examinar a prestação de contas submetida ao Conselho Deliberativo, analisando a gestão econômica e financeira e suas repercussões de ordem patrimonial e emitindo o competente parecer, e solicitar informações à Diretoria sobre assuntos de caráter econômico ou financeiro, bem como examinar a contabilidade do Clube, sempre que essas providências lhe parecerem necessárias.

Comissão Jurídica: emitir parecer sobre contratos de qualquer natureza em que o Clube seja parte interessada, sobre recursos ao Conselho Deliberativo e quaisquer outros processos a ele submetidos que envolvam matéria jurídica, estatutária, regimental ou regulamentar e assuntos de natureza jurídica, estatutária, regimental ou regulamentar de interesse do Clube.

COMISSÃO DE OBRAS: sugerir medidas para manter atualizado o Plano Diretor do Clube, assessorar a Diretoria e opinar sobre concursos de engenharia, arquitetura e concorrências para execução de obras, manifestar-se quanto à forma técnica de contratação de serviços profissionais e de obras, pronunciar-se sobre assuntos de engenharia, arquitetura e obras, representar à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, conforme o caso, sobre irregularidade eventualmente verificada na execução de obras e sugerir estudos e providências quanto à melhoria, ampliação e conservação dos prédios e instalações do Clube.

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE: pronunciar-se sobre matéria de natureza médica na parte aplicada à cultura física, opinar sobre assuntos de saúde e higiene de interesse do Clube, quanto às normas gerais de organização e funcionamento dos serviços médicos existentes e outros que venham a ser criados, opinando inclusive sobre a escolha de profissionais

a serem contratados e sugerir ao Conselho Deliberativo e à Diretoria estudos e providências que visem melhorar os serviços médicos e as condições higiênico-sanitárias do Clube.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: emitir parecer sobre a admissão de associados, Militantes e Pré-Militantes, concessão de títulos honoríficos, realizando as necessárias diligências, proceder sindicância a respeito de terceiros, comprovadamente residentes fora da Capital, autorizados a frequentar as dependências esportivas do Clube, levando ao conhecimento da Diretoria os casos passíveis de penalidades, e para comprovação da união estável nos termos do Estatuto Social e Regulamento Geral, bem como estabelecer os documentos necessários à sua comprovação.

COMISSÃO DE ESPORTES: pronunciar-se sobre as normas gerais de organização e funcionamento dos vários setores esportivos e sobre quaisquer projetos e proposições que se relacionem com a prática esportiva.

COMISSÃO DE VETERANOS: manter fichário atualizado dos veteranos; emitir parecer sobre requerimentos de associados que pretendam ingressar na categoria Veteranos, colaborar na supervisão do museu do Clube, colaborar com a Diretoria na organização de reuniões dos associados dessa categoria e apresentar sugestões à Diretoria e ao Conselho Deliberativo sobre assuntos de interesse dos associados Veteranos.

COMISSÃO DE JOVENS: manter cadastro atualizado de jovens; emitir pareceres sobre assuntos de interesse dos jovens; receber dos associados e apresentar sugestões à Diretoria e ao Conselho Deliberativo sobre assuntos de interesse dos associados jovens.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: julgar os recursos interpostos contra as decisões de suas Câmaras; julgar os recursos dos associados que forem apenados com eliminação. Caso resolva pela exclusão do associado, referida decisão deverá, de ofício, ser submetida à manifestação final do Conselho Deliberativo, aguardando esse pronunciamento para surtir seus efeitos. Além disso, compete às suas Câmaras advertir e suspender os associados Honorários, Beneméritos e Atletas-Beneméritos, Conselheiros, membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Permanentes, nas infrações disciplinares, sempre observado procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto Social, no Regulamento Geral e nos Regimentos do Clube.